



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.881, DE 14 DE ABRIL DE 2003.

Reduz valor de meta constante na
Lei de Diretrizes Orçamentárias –
LDO 2003 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a reduzir o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) da meta "Calçamento com microdrenagem da rua Licínio Faustino da Silva" – Planilha de Metas Prioritárias SMOP, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2003, dotação orçamentária 08.01.15.451.4511.1810.4.4.90.51.00-8116.

Art. 2º O valor reduzido da meta do art. 1º, servirá de recurso para a suplementação da dotação orçamentária 08.01.04.122.0021.2801.3.3.90.39.99-8108, no valor de R\$ 60.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de
abril de 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ROSEMARÍ ALMEIDA,
Secretária-Geral.


IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"